Arroio Trinta, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Setor: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº do Processo: 21

Categoria do TR: Contratação de Profissional

Este Termo de Referência visa à contratação de:

a) Profissional de música com experiência comprovada para ministrar aulas práticas e teóricas na banda municipal e na fanfarra;

b) Empresa ou profissional para manutenção corretiva e preventiva dos instrumentos musicais;

c) Fornecedor para o aluguel mensal de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal.

2. Justificativa

A contratação é necessária para garantir a continuidade e qualidade das atividades da Banda e Fanfarra Municipal, atualmente paralisadas pela ausência de profissional responsável. O projeto tem importante função social, pedagógica e cultural, sendo ferramenta de inclusão e formação artística no município. A escolha pela manutenção contínua e pelo aluguel de instrumentos se deu após análise técnica e financeira que constatou a inviabilidade da compra, em virtude dos altos valores de aquisição e riscos relacionados à compra de equipamentos usados.

3. Especificações Técnicas

a) Professor de Música (Banda e Fanfarra)

Carga horária:

Banda: 3h semanais (segundas e quintas-feiras das 17h20 às 18h45)

Fanfarra: 1h30 semanal (quartas-feiras das 17h45 às 19h15)

Atividades:

. Aulas práticas de sopro e percussão (flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, bombardino, tuba, trombone, caixa de repique, bumbo, pratos)

. Ensino teórico de leitura de partitura e coordenação musical da fanfarra

. Confecção de 4 arranjos musicais por ano para a Banda

. Acompanhamento em eventos (dentro e fora do município), com regência ou execução instrumental

. Exigência: Experiência comprovada em ensino musical coletivo e regência.

b) Manutenção de Instrumentos Musicais

Frequência: mensal **Serviços:**

. Manutenção de Instrumentos Musicais Banda: A contratação inclui serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal dos instrumentos musicais da banda musical, tais como: palhetas em bambu de boa qualidade para os seguintes instrumentos: Clarinetes, saxofone alto e saxofone tenor (aproximadamente 40 unidades tamanho 1.5 para 11 meses, lubrificante para instrumentos de sopro, aproximadamente 120 ml por 11 meses mantendo-os em perfeito funcionamento, durante toda a vigência do contrato.

. Manutenção de Instrumentos Musicais Fanfarra: A contratação inclui serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal dos instrumentos musicais da fanfarra, serviço de mão de obra de troca de peles quando necessário**.** Visto que, não temos como saber quando será necessária a manutenção por isso ela será mensal.

c) Aluguel de Instrumentos Musicais

. Quantitativo mensal:

. 1 Clarinete

. 1 Trompete Sib

. 4 Flautas Transversais

. 1 Tuba com 3 pistos

. 1 Clarinete Baixo

Os instrumentos deverão ser entregues em ótimo estado de uso, com manutenção em dia, e permanecer sob responsabilidade da contratada em caso de defeitos de origem ou desgaste prematuro.

. Requisitos mínimos do profissional: Professor de Música (Banda e Fanfarra)

. Formação: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO na área de música (cursos livres, técnico);

. Experiência comprovada na condução de bandas ou fanfarras;

. Capacidade de regência, composição de arranjos e ensino coletivo;

. Disponibilidade para participação em eventos externos;

. Será considerado diferencial: portfólio de apresentações, projetos sociais ou pedagógicos.

4. Quantitativo

. Professor de música: 1 profissional

. Serviço de manutenção:1 contrato

. Aluguel de instrumentos musicais: 8 instrumentos

5. Condições de Entrega e Modelo de Execução do Objeto

. Os serviços de aulas deverão ocorrer presencialmente nas dependências indicadas pela Secretaria, respeitando os horários fixados.

. A manutenção dos instrumentos deverá ocorrer mensalmente, com retirada e devolução dos equipamentos pela contratada.

. Os instrumentos alugados deverão ser entregues até o 1º dia de aula de cada mês, sendo nas segundas-feiras para a banda municipal e nas quartas-feiras para a fanfarra.

. A contratada será responsável por garantir a substituição imediata de qualquer item com defeito durante o período de locação.

- Gestão contratual: O Fiscal do Contrato, Marília Borga Ferronato, com o telefone (49) 3535-6000 e o e-mail: casadaculturaa30@gmail.com será responsável por verificar a conformidade das entregas, autorizar pagamentos e adotar providências em caso de não conformidades.

- Sanções: Infrações administrativas serão penalizadas conforme previsto na legislação, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar ou contratar.

6. Critérios de Aceitação do Objeto

. Cumprimento integral da carga horária das aulas e cronograma de atividades.

. Manutenção dos instrumentos musicais em dia e prontos para uso.

. Apresentação dos instrumentos alugados em perfeito estado e com padrão de afinação e sonoridade compatível com uso pedagógico.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas demandas necessárias, foi elaborado um descritivo detalhado dos itens a serem contratados, bem como suas quantidades e valores médios dos orçamentos recebidos, conforme descrito na tabela a seguir.

Entramos em contato também com a empresa Redenção Instrumentos Musicais, a qual trabalha somente com a venda dos instrumentos musicais.

Itens 1,2 e 3 seguem em tabela anexados.

Valor Total Item 01 – R$ 3.061,49

Valor Total Item 02 – R$ 1.266,66

Valor Item 03- R$ 1.083,33

8. Obrigações da Contratada

. Apresentar documentação que comprove habilitação técnica e regularidade fiscal.

. Manter profissional responsável pelas aulas com formação e experiência na área.

. Cumprir com pontualidade os prazos de entrega e manutenção.

. Responsabilizar-se pelos equipamentos alugados, prestando suporte em caso de falhas.

9. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão de contratar com o Município e demais penalidades cabíveis.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade da entrega.

11. Disposições Gerais

Todos os custos operacionais, administrativos, tributos e encargos sociais ou trabalhistas necessários para a prestação dos serviços correrão por conta da contratada.

12.Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, (**DOTAÇÃO/DESPESA Nº 258**) prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

Portanto, está contratação será realizada com a despesa **Nº 258**.

13. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA BORGA FERRONATO
Data: 23/06/2025 10:23:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Cotações de preços.
2. Tabelas de preços em anexo.
3. Recebimento de Orçamentos Whatsapp.
4. Valores dos Instrumentos musicais.